

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

de Tucumã

2023 - 2026



I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUCUMÃ

2023 - 2026

Organização:

Comissão Temática para avaliação, elaboração e organização do Plano.

Colaboradores:

Adriana Aparecida dos Santos Barbosa

Sandra Cristina dos Santos

Luciana Pereira

Cleonice Barbosa de Melo

Romário Pessoa Santos

Ione Elizabeth Cornélio Silva

Keila da Silva Vieira Moreira

Geovana de Sousa Xavier Reis

Cícero Willian Reis Nascimento

Josivalto Paixão Almeida Aguiar

Revisão conceitual:

Consultoria Novos Caminhos

Yldson Macias

Vânia Holanda

1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Endereço: End.: R. Canavial, s/n Palácio dos Pioneiros 2º andar, Morumbi - Tucumã – PA.

CEP: 68385-000

Município: Tucumã

Telefones: (94) 99134-5440

E-mail: ouvidoria@prefeituradetucuma.pa.gov.br

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO

Celso Lopes Cardoso

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO VICE-PREFEITO

Wanderley Dias Vieira

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIALSecretária

Lívia Lira De Araújo

1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSecretário

Joel José Correia Primo

1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Renata De Araújo Oliveira

1.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário Edgar Francisco Vanin

1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

Secretário Hamilton Pacheco da Silva

**2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COMSEA/TUCUMÃ. 28/01/2022 a 28/01/2024**

1. ASSOCIAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DE TUCUMA- PROJETO MENINOS DO PARÁ

Sandra Cristina Dos Santos – Titular

Cícera Ribeiro Sousa – Suplente

2. ESTAÇÃO CONHECIMENTO

Keyla Carmem de Jesus Aragão de Souza – Titular

Ione Elisabeth Cornélio Silva – Suplente

3. COOPERFUT

Cícero Willian Nascimento Dos Reis – Titular

José Izaias Araújo Carneiro – Suplente

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Josevalto Paixão Almeida Aguiar – Titular

Irma Rodrigues Montay – Suplente

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lívia Lira Araújo – Titular

Adriana Aparecida dos Santos Barbosa – Suplente

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Renata Araujo Oliveira – Titular

Eline Barbosa Fonseca – Suplente

7. APAE

Mônica Moreira – Titular

Leonilde Pereira da Costa Barbosa

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	6
2 – MARCO CONCEITUAL	7
2.1 – CONCEITOS FUNDAMENTAIS	8
3 – MARCO SITUACIONAL	13
3.1 – SOBRE O MUNICÍPIO	14
3.2 – TRABALHO E RENDA	15
3.3 – EDUCAÇÃO	15
3.4 – SAÚDE	16
3.4.1 – MORTALIDADE INFANTIL	17
4 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17
5 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
5.1 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA	20
6 – SEGURANÇA ALIMENTAR	21
7 – METODOLOGIA	24
8 – MARCO OPERACIONAL	26
9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	33
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
11 – REFERÊNCIAS	34
ANEXO.....	36

APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) é um compromisso assumido pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e apoio de outras Secretarias, como a Secretaria Municipal de Educação e de Saúde, visando o combate à fome e a desnutrição. Neste documento é apresentado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Tucumã para o quadriênio 2023-2026.

A Prefeitura de Tucumã, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tem fomentado ações com atuação integrada e à participação social, através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a discussão de estratégias de enfrentamento à situação de insegurança alimentar e nutricional.

O presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é uma conquista política e social importante, e mostra o fortalecimento de um trabalho intersetorial integrado, com vistas à implementação das ações voltadas para a área de Segurança Alimentar e Nutricional. O maior desafio para a efetivação do plano será a construção e envolvimento das Políticas Públicas voltadas à consolidação da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é caracterizado como um processo dinâmico e participativo, sendo assim, este documento permite a revisão permanente dos objetivos, prioridades, estratégias e ações que contribuam para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar, conforme previsto e regulamentado pela Lei Federal nº 11.346 de 2006.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional expressa ações a serem desenvolvidas no município de Tucumã, que visam a melhoria das condições de acesso a uma alimentação adequada em quantidade suficiente e com qualidade, estando assim em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo também aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sendo sua elaboração resultado da análise das ações já realizadas no município, de indicadores e insegurança alimentar.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ainda institui que o cumprimento das diretrizes estabelecidas deverá ser monitorado e sua eficácia avaliada, desde sua implementação até o seu formato delineado, para com isso garantir que as estratégias públicas para promover o direito à alimentação adequada, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e atendimento das populações em situação de vulnerabilidade, tenham sido atingidas através da mobilização coletiva e intersetorial integrando e articulando os esforços entre as várias áreas do Governo e da Sociedade Civil.

Atualmente tem-se verificado a existência de inúmeras pessoas em situação de insegurança alimentar. Duas situações dentre outras tantas merecem destaque:

- 1- a falta ou dificuldade de acesso aos alimentos de uma forma geral, repercutindo em situações de fome ou desequilíbrio nutricional devido ao consumo excessivo de determinados alimentos.
- 2- O desconhecimento sobre a alimentação adequada, balanceada e saudável, muitas vezes leva ao desenvolvimento de doenças crônicas, tendo como principal destaque a obesidade. Atualmente a obesidade tornou-se uma situação de insegurança alimentar tão preocupante quanto a desnutrição;

3- Consumo de alimentos com excesso de agrotóxicos e outros produtos nocivos à saúde.

Diante destas questões o município de Tucumã apresenta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional visando minimizar as situações que geram a insegurança alimentar de seus cidadãos. O documento é constituído por três partes principais, a saber: marco conceitual, marco situacional e marco operacional. No **marco conceitual**, explicita-se os fundamentos teórico-metodológicos que embasam a elaboração do Plano. Já no **marco situacional**, identificam-se, explicitam-se e se analisam os problemas, necessidades e avanços presentes na política de SAN. Por sua vez, no **marco operacional**, são apresentadas as ações e metas a serem desenvolvidas pelas diferentes secretarias que compõem a CAISAM-TUCUMÃ, além dos respectivos ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável) relacionados com cada um dos eixos de ação do Plano, conforme demonstrado a seguir:

Eixos do I Plano Municipal de SAN 2023 - 2026	
01. Estruturação e fortalecimento da agricultura familiar	1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17
02. Medidas regulatórias em segurança alimentar	3 e 12
03. Prevenção de agravos relacionados à alimentação	3
04. Proteção ambiental e produção de alimentos	1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
05. Garantia de acesso regular e permanente aos alimentos	3
06. Educação alimentar e nutricional	2, 3, 4, 6, 12, 14 e 15
07. Conservação do solo, disponibilidade hídrica e acesso à água	3, 6, 11, 12, 13, 14 e 15
08. Distribuição de alimentos, inclusão produtiva e geração de renda	1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
09. Equipamentos públicos de SAN	1, 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
10. Fortalecimento do SISAN de Tucumã	1, 2, 3, 10, 12, 16 e 17

O I Plano Municipal de SAN se consolida como um importante documento intersetorial para coordenar o conjunto de programas e ações de SAN das diversas secretarias municipais. O intuito é evitar a fragmentação e a sobreposição de programas e projetos, favorecendo assim a ampliação e racionalização dos recursos disponíveis para a realização do DHAA de todos os tucumanenses.

2 - MARCO CONCEITUAL

Inicialmente, de acordo com a legislação em vigor no país, clarifica-se que a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, integrado por um conjunto de órgãos

e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema.

Dessa forma, seguindo os princípios da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), estabeleceu-se o SISAN, cujo propósito é articular instituições, órgãos e atores sociais, nos diferentes níveis de governo, contribuindo assim para a erradicação da fome e para a garantia do direito humano à alimentação adequada da população.

Enquanto desafio mundial, a consecução do direito humano à alimentação encontra-se amparada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na qual expressa, em seu artigo 25: “Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação [...]”. Outro documento de fundamental relevância é o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1992), o qual enfatiza o direito a toda pessoa estar protegida contra a fome, bem como a importância da distribuição mundial dos alimentos de forma equitativa e de acordo com as necessidades dos indivíduos.

Em decorrência de documentos internacionais, pactuados pelo Brasil, além da criação do SISAN, em 2006, o direito à alimentação foi inserido na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 64/2010. O legislador à época entendeu que inserir tal direito na Constituição tinha por finalidade assegurar aos segmentos mais pobres da população o estabelecimento de políticas públicas consistentes que evitassem a fome e a miséria, e assim, possibilitassem ao brasileiro o usufruto de uma alimentação adequada à sua sobrevivência.

Essa evolução histórica da segurança alimentar e nutricional também é verificada no município de Tucumã, que através da Lei Municipal 658/2021, aderiu ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, um sistema de gestão intersetorial, participativo e de articulação entre os três níveis de Governo para implementação e execução das políticas de SAN. O município conta ainda com a CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. O funcionamento dessas três estruturas possibilita a construção do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo esse um documento de exigência do SISAN.

2.1 CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Para construir um Plano coeso, integrado e articulado é necessário definir conceitos que o balizem. Assim sendo, destacam-se a seguir alguns conceitos básicos e fundamentais para a compreensão da segurança alimentar e nutricional.

Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é a garantia de que cada homem, mulher ou criança, quer vivam sozinhos ou em grupo, tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obter esses alimentos de forma permanente, sustentável e emancipatória.

As violações aos direitos humanos, ainda muito frequentes, ocorrem sempre que um direito não é respeitado, protegido, promovido ou realizado. Em relação ao DHAA, podem ser reconhecidas como violações a esse direito básico e que, portanto, possibilitam a interposição de instrumentos de recurso para exigir reparação, situações em que as pessoas estão:

- Passando fome, ou seja, não têm alimentos em quantidade e qualidade adequada, de forma regular, para satisfazer suas necessidades alimentares e nutricionais ou dos integrantes da sua família;
- Em insegurança alimentar e nutricional, ou seja, pessoas que não têm a certeza ou garantia de que terão acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequada, no momento presente ou no futuro próximo, devido a situações de desemprego, subemprego, baixa remuneração e impossibilidade de cultivar, por exemplo;
- Passando sede ou com acesso inadequado ou dificultado à água limpa e a saneamento de qualidade;
- Desnutridas, ou seja, já apresentam alterações físicas resultantes da falta de alimentação adequada, tais como: perda acentuada de peso, desaceleração ou interrupção do crescimento em crianças, alterações na pele, anemia, alterações da visão, entre outros;
- Mal-nutridas, ou seja, apresentam alterações típicas de deficiências de nutrientes (anemias, hipovitaminoses e outras carências específicas) ou decorrentes de alimentação e/ou modo de vida não saudável (obesidade, aumento de colesterol, pressão alta, diabetes, doenças do coração);
- Perdendo sua cultura alimentar e/ou sem oportunidade para desenvolver hábitos alimentares saudáveis pela influência de práticas de marketing e/ou por insuficiência nas ações de promoção da alimentação saudável e de educação alimentar e nutricional;
- Consumindo alimentos de má qualidade ou contaminados por falta ou insuficiência de controle do poder público sobre a utilização de agrotóxicos, sobre a qualidade sanitária dos produtos colocados à venda, além da não rotulagem da presença de ingredientes transgênicos;
- Sendo expulsas de suas terras ou tendo negado o acesso e usufruto a suas terras tradicionais, como no caso dos povos indígenas e comunidades quilombolas, por exemplo;
- Desempregadas ou sendo submetidas a subemprego, trabalho equivalente ao trabalho escravo, baixa remuneração ou discriminação no nível de remuneração, que lhes dificultem o acesso a uma alimentação adequada e a outros insumos necessários, como, por exemplo, água potável, saneamento, combustível para preparar os alimentos etc.;
- Sem acesso a ações essenciais para a promoção do DHAA, tais como: reforma agrária, demarcação e homologação de terras indígenas e quilombolas, qualificação profissional e microcrédito, que promovam a geração de renda e emprego, informação sobre a qualidade dos alimentos; acesso aos serviços e às ações de saúde; garantia da alimentação escolar de forma regular, entre outros.

Além desses exemplos, que resultam da ação e/ou omissão dos portadores de obrigações para a garantia de direitos, também consiste em violação aos direitos humanos a inexistência, insuficiência ou dificuldade de acesso a mecanismos contra as violações, por meio dos quais a população pode recorrer, pelo princípio da exigibilidade, para denunciar as violações de direitos e a reparação da situação seguindo o princípio da exigibilidade, o cidadão pode requerer do poder público o cumprimento dos diferentes níveis de obrigação, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 1. Níveis de obrigação do Estado relacionado ao DHAA.

Obrigação	O que significa
Respeitar	O estado não pode adotar quaisquer medidas que possam resultar na privação da capacidade de indivíduos ou grupos de prover sua própria alimentação. A execução de grandes obras de infraestrutura que desalojem comunidades tradicionais, famílias de agricultores ou os priva da condição básica para obtenção do seu próprio alimento caracteriza-se claramente como desrespeito ao DHAA.
Proteger	O estado deve agir para impedir que terceiros (indivíduos, grupos, empresas e outras entidades) interfiram na realização ou atuem no sentido da violação do DHAA das pessoas ou grupos populacionais. Uma ação de proteção ao DHAA refere-se a normativas que impedem a publicidade de alimentos para crianças pequenas, que colocam em risco o aleitamento materno exclusivo para crianças menores de 6 meses.
Promover	O estado deve criar condições que permitam a realização efetiva do DHAA. Exemplos de ações de promoção do DHAA são as de educação em saúde que promovem a alimentação complementar saudável para a introdução de novos alimentos para crianças maiores de 6 meses e as iniciativas de oferta a preços acessíveis de alimentos saudáveis como as feiras de produtores.
Prover	O estado deve prover alimentos diretamente a indivíduos ou grupos incapazes de obtê-los por conta própria, até que alcancem condições de fazê-lo. As ações de provimento são aquelas de distribuição de alimentos a grupos vulnerabilizados e, também, os programas de transferência de renda.

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Dialogando sobre o direito humano à alimentação adequada no contexto do SUS/Ministério da Saúde.- Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 72 p.;il.- (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) - consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Quando se fala em segurança alimentar e nutricional, deve-se pensar nas quatro dimensões indivisíveis do processo alimentar, a saber: disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos, bem como a questão nutricional. De acordo com Leão (2013), a segurança alimentar e nutricional engloba os processos de disponibilidade, ou seja, a produção, comercialização e acesso ao alimento, enquanto a nutricional é referente diretamente à escolha, preparo, consumo e utilização biológica do alimento, relacionando-a à saúde.

Considerando a grande abrangência do conceito de SAN, apresenta-se a seguir um simples esquema que esclarece suas relações diretas, e o que deve ser entendido como parte integrante do mesmo.

Insegurança Alimentar e Nutricional – IAN engloba desde a percepção de preocupação e angústia ante a incerteza de dispor regularmente de comida, até a vivência de fome por não ter o que comer em todo um dia.

De acordo com a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), existem 3 níveis de IAN: leve, moderada e grave.

LEVE - quando existe alguma preocupação com o acesso aos alimentos no futuro e nível no qual há comprometimento da qualidade dos alimentos mediante estratégias que visam manter uma quantidade mínima disponível;

MODERADA - quando em um dado período convivem com a restrição quantitativa de alimento;

GRAVE - quando adultos e crianças também passam pela privação de alimentos, podendo chegar à sua expressão mais grave, a fome.

Há que salientar que o Brasil deixou o Mapa da Fome da ONU em 2014, alterando significativamente os números de IAN no país. Todavia, o retrocesso em políticas públicas sociais iniciado em 2016 e, agravado pela pandemia da COVID-19, tende a fazer com que se aumente o número de pessoas em extrema pobreza no país e, conseqüentemente, os números da IAN voltarão a subir.

Diante desse quadro, um Plano de SAN participativo, intersetorial e sistêmico deve possibilitar a proposição de ações que minimizem a insegurança alimentar da população, contando ainda com estratégias de atendimento para aqueles que até então não estão contemplados com políticas públicas e que vivem a privação do DHAA.

Soberania Alimentar (SA) é o direito dos povos à alimentação saudável e culturalmente adequada, produzida por métodos sustentáveis, e à definição de seus próprios sistemas alimentares e agrícolas. Isso envolve um modelo de produção que beneficia comunidades sustentáveis e seu ambiente. A soberania alimentar coloca as aspirações, necessidades e modos de vida daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos, no coração dos sistemas e políticas de alimentação, em vez das exigências dos mercados e corporações.

Defender a soberania alimentar é reconhecer uma agricultura diversa com camponeses, indígenas, ribeirinhos e outras comunidades e povos tradicionais; há um sentimento de pertença e de vinculação ao território habitado; a prioridade desses povos é atender os mercados locais/nacionais, garantindo a segurança alimentar duradoura e sustentável para todas e todos. Nesse sentido, Custódio e Prates (2020), conforme quadro síntese abaixo, enaltecem a importância da sustentabilidade nos sistemas agroalimentares, favorecendo, de forma direta ou indireta, a soberania alimentar.

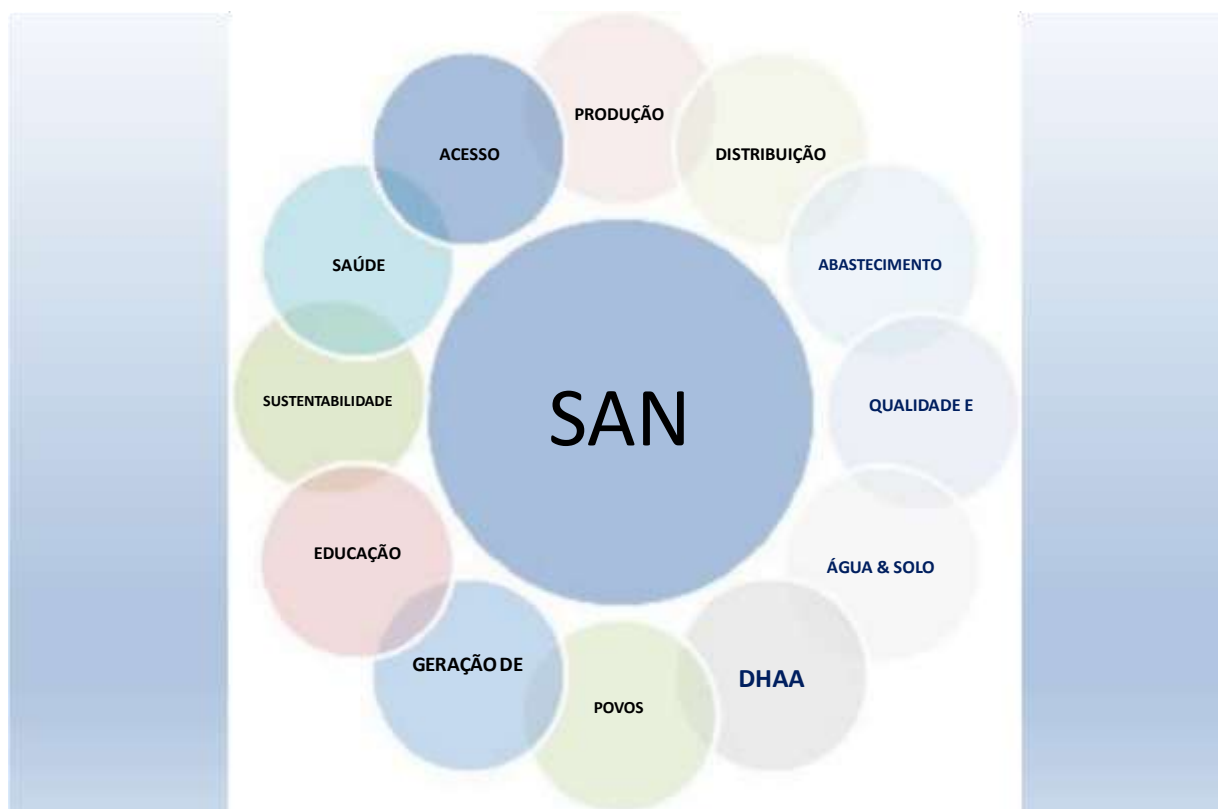


FIGURA 1. Esquema visual dos componentes de SAN.

Fonte: STOLARSKI, Márcia C. Plano Estadual de SAN 2016-2019.

De acordo com Leão (2013) a soberania alimentar inclui ainda:

- a) Priorizar a produção agrícola local para alimentação da população e acesso dos camponeses à terra, à água, às sementes e ao crédito para produção. Nesse contexto, reafirma-se a necessidade de reformas agrárias e da luta contra os organismos geneticamente modificados (OGM's), para garantir o livre acesso às sementes e à preservação da água de qualidade como bem público;
- b) O direito dos camponeses de produzirem alimentos e o direito dos consumidores de decidirem sobre o que consumir;
- c) O direito dos países de protegerem-se das importações agrícolas e alimentares muito baratas, com preços agrícolas ligados aos custos de produção. Os países devem ter o direito de fixar impostos para importações demasiado baratas, comprometendo-se com uma produção camponesa sustentável, além de controlar a produção do mercado interno para evitar excedentes agrícolas;
- d) A participação dos povos na definição da política agrária;
- e) O reconhecimento das mulheres camponesas que desempenham papel essencial na produção agrícola e na alimentação.

Por fim, resgata-se um trecho do artigo escrito por Daniel Iberê, índio Guarani, que resume majestosamente a importância da soberania alimentar:

“Pensar o alimento desde os povos originários é, antes de tudo, uma atitude de insurgência e rebeldia, de mulheres e homens e crianças e avós que carregam sobre seus ombros o peso maior de uma luta contra a exploração, contra os apagamentos, contra o assassinato das memórias e a imposição do discurso monológico de um poder que não reconhece outro

que não seja o eco de seu próprio pensar. Vítimas anônimas que pagam o preço de existir, que insistem e resistem ao domínio das indústrias do veneno, mas que sofrem na própria pele os efeitos do colonialismo, que segue avançando sobre o solo sagrado da Mãe Terra. Pensar o alimento desde os povos indígenas é percebê-lo fonte que nutre o corpo e fortalece o espírito; é convidar para o partilhar generoso de mundos em que caibam muitos mundos, que abrigam um sem fim de vidas nas quais diferentes, iguais, múltiplos e complexos seres, de sagrada “natureza” e “alma”, habitam em desafio de coabitar, de coexistir, de conviver, de bem viver. É pensar o alimento produzido nos nossos territórios, demarcados e autônomos, um alimento livre de sangue de genocídio, agrotóxico ou transgenia, uma semente que carrega consigo as memórias de muitos mundos.” (IBERÊ, 2020, p. 37)

Ao encerrar a primeira parte do marco conceitual, não poderíamos deixar de citar a importância da intersetorialidade do sistema de SAN. Em termos práticos, isso quer dizer que enquanto política intersetorial, a SAN possui aspectos ligados à saúde, à economia, ao meio ambiente, à educação, ao desenvolvimento social, à agricultura e abastecimento, dentre outras.

Ademais, o *modus operandi* intersetorial e transversal da SAN, permite a agregação de esforços e recursos de todos os órgãos públicos que atuam diretamente na área ou que possuam ações que tangenciem a temática. Portanto, essa integralidade e intersetorialidade possibilita a elaboração de um planejamento factível, com políticas públicas prioritárias e com a devida garantia de orçamento.

Embora não seja um princípio de simples execução, a intersetorialidade deve ser um objetivo conjunto de diversos setores, tanto do governo como da sociedade civil, e um valor de fundamental importância para o êxito de políticas de SAN.

3 - MARCO SITUACIONAL

A SAN deve ser entendida a partir de suas características centrais, ou seja, a articulação, a intersetorialidade, a descentralização e a participação social. Considerando que a partir de fevereiro de 2010, a alimentação foi incluída entre os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Apesar dessa conquista, a inclusão do direito não é suficiente para garantir a todos uma alimentação adequada e saudável. Ainda há muitos passos a serem dados para o país, estado e município minimizar a realidade da fome e efetivamente garantir o DHAA a todo seu povo.

A pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional publicada em 2022 demonstrou que a insegurança alimentar se tornou ainda mais presente entre as famílias brasileiras. O número de domicílios com moradores passando fome saltou de 9% (19,1 milhões de pessoas) para 15,5% (33,1 milhões de pessoas), com mais da metade da população brasileira (58,7%) em insegurança alimentar, nos mais variados níveis de gravidade. Temos pela frente grandes desafios a serem enfrentados.

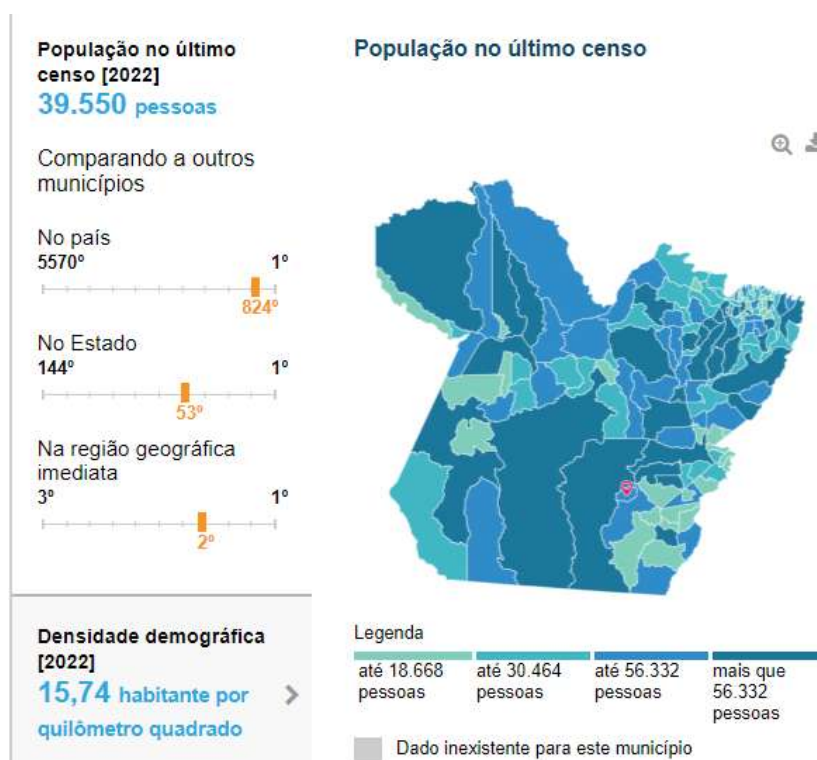
Ao apresentar o marco situacional, pretendemos identificar e analisar os problemas, necessidades e avanços presentes na política de SAN das secretarias da referida Câmara e no banco de alimentos.

Dessa forma, apresentamos a seguir explanação geral sobre o município e das principais atribuições, detalhamento das atividades executadas que possuem relação direta com SAN e as ações emergenciais desenvolvidas na pandemia por todas as secretarias que fazem parte da CAISAM TUCUMÃ.

3.1 SOBRE DO MUNICÍPIO

A missão da administração pública de Tucumã é promover políticas públicas por meio de uma gestão participativa, visando o desenvolvimento socioeconômico do município e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida. Através da promoção de políticas públicas, buscamos alcançar a excelência no atendimento e na prestação de serviços à população, tendo como diretriz os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030. Ao promover a alimentação adequada e de qualidade aos nossos munícipes vamos ao encontro do preconizado pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, passando de 25.309 para 33.690 habitantes. Cabe ressaltar que devido à pandemia, não foram realizados Censo 2020, mas, segundo o IBGE a população estimada em 2022 é de aproximadamente 39.550 habitantes.



Censo Brasileiro de 2010. São Paulo: IBGE, 2022.

Fonte: IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA .

3.2 TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2021, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 115 de 144 e 29 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3.962 de 5.570 e 2.893 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 140 de 144 dentre as cidades do Estado e na posição 2.883 de 5.570 dentre as cidades do Brasil. O percentual da população com rendimento mensal per capita de até ½ salário mínimo (2010) é de 38,9%.

3.3 - EDUCAÇÃO

O município de Tucumã possui 18 escolas, sendo: 11 E.M.E.F, 05 E.M.E.I, 03 Escolas do Campo e 02 Escolas Estaduais, compondo a quantidade de 9.375 alunos atendidos pela alimentação escolar e, conforme a Lei nº 11.947, de junho de 2009, o município vem atendendo o percentual de 31% atingindo o teto do repasse do FNDE-PNAE para aquisição de alimentos direto da Agricultura Familiar.

A Alimentação Escolar é ofertada aos alunos em forma de refeição (almoço e jantar), com excelentes valores nutricionais para cada faixa etária, desde a Pré-Escolar ao Ensino Médio, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial.

Em relação aos alunos que necessitam de alimentação especial, existe o critério de laudo médico para inclusão nesse tipo de refeição, permitindo uma adaptação adequada do cardápio de forma respaldar esses indivíduos com restrições e intolerâncias alimentares. Atualmente, somente na Estação Conhecimento, existem 23 pessoas com laudo que comprova algumas dessas intolerâncias, alergias e restrições alimentares. No entanto, temos propostas para ampliar esses diagnósticos e consequentemente a oferta de refeições que irão atender as diversas necessidades, tais como: intolerância ao glúten, lactose ou restrições dietéticas, garantindo que todos tenham a oportunidade de desfrutar de refeições de maneira segura e satisfatória.

A alimentação escolar possui dois aspectos importantes, o primeiro é o direito dos educandos a alimentação adequada, a qual nem sempre a criança tem acesso em sua casa - resultando no cuidado em atingir as recomendações energéticas e de nutrientes específicos para a faixa etária em cada cardápio - e também pode ser defendido como uma atividade pedagógica, pois estimula a integração de temas relativos à alimentação e nutrição no currículo escolar. Desta forma a alimentação escolar pressupõe um espaço para o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, construção de conhecimentos e de aprendizagem na escola. A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) possui como

potenciais resultados a valorização das culturas, o fortalecimento de hábitos regionais, a diminuição no desperdício de alimentos e o incentivo ao consumo de alimentos oriundos de produções sustentáveis.

Ademais, a EAN pode incentivar a reflexão sobre a alimentação de forma ampliada, considerando as dimensões ambientais, biológicas, econômicas, políticas e socioculturais, de forma articulada com as diferentes áreas de conhecimento previstas nos currículos escolares.

A alimentação escolar no município é uma das prioridades da gestão, onde além dos investimentos na qualidade da merenda já citados, temos o reforço de projetos como o Panela Cheia, que traz mais qualidade ao valor nutricional dessas refeições. Também se investe em formação e capacitação dos atores envolvidos nesse setor, visando maior qualidade e segurança nas refeições ofertadas, além do respeito à diversidade e as peculiaridades regionais. Em agosto de 2023 tivemos o I Encontro de Saberes e Práticas em Alimentação Escolar.

3.4 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde objetiva, por meio da construção dos colaboradores, Conselho Municipal de Saúde e sociedade civil, construir um SUS que alcance os anseios de todos e seja eficaz e resolutivo em sua totalidade em todos os níveis de atenção. Assim sendo, busca concentrar esforços na Atenção Básica (AB), ampliando seu acesso e sendo a norteadora das ações do município, com o apoio da Vigilância em Saúde (VS) e Assistência Farmacêutica (AF). Destaca também a responsabilidade com a população em nível e atendimentos de Média Complexidade, assim sendo a mantenedora de atendimentos no Pronto Atendimento de Urgência/emergência, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), salienta-se a pactuação Intermunicipal Redenção, utilizado no atendimento de consultas oftalmológicas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Também existe o convênio com os dois Hospitais Privados e Laboratorial, buscando a resolutividade dos atendimentos dentro da área de abrangência do município

Na política de saúde, os dados da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã conta com os seguintes estabelecimentos/equipamentos de saúde:

ESTABELECIMENTOS/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	QTD
ACADEMIA DA SAUDE	2
AGENCIA TRANSFUSIONAL	1
C E O TUCUMA	1
CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	1
CENTRAL DE REDE DE FRIOS SMS	1
CENTRAL DE REDE DE FRIOS SMS	1

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS	1
CLINICA DE ESPECIALIDADES	1
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	1
LABORATORIO MUNICIPAL DE TUCUMA	1
HOSPITAL E MATERNIDADE PRIVADO	2
UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	1
UNIDADE DE REFERENCIA 10 DE MAIO	1
POSTO DE SAUDE	8
UNIDADE BASICA DE SAUDE (EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF)	8
EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE (EAP)	1
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ESB	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1

3.4.1 - MORTALIDADE INFANTIL

A taxa de mortalidade infantil é um indicador social representado pelo número de crianças que morreram antes de completar um ano de vida, a cada mil crianças nascidas vivas no período de um ano. É um importante indicador da qualidade dos serviços de saúde, saneamento básico e educação de uma cidade, País ou região. A mortalidade infantil é um aspecto social tão significativo que a Organização das Nações Unidas (ONU) inseriu a redução da mortalidade infantil mundial entre as principais metas das ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Embora, segundo a ONU, as médias mundiais de mortalidade infantil tenham sofrido uma queda de quase 50% nas últimas duas décadas, o problema ainda é muito grave em muitas nações e deve ser vencido, especialmente, por meio da implantação efetiva de políticas públicas de educação e saúde.

Meta 3.1: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta 3.2: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos. A taxa de mortalidade infantil segue referenciada por série histórica em nosso

município.

QUADRO DEMONSTRATIVO - SÉRIE HISTÓRICA MORTALIDADE INFANTIL – TUCUMÃ-PA 2018 - 2023.			
ANO	NÚMERO DE ÓBITOS INFANTIS	NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL
2018	10	749	13,4%
2019	13	725	17,9%
2020	08	677	11,8%
2021	11	738	14,9%
2022	14	562	24,9%
2023	03	534	11,2%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS(SIH/SUS)

A segurança alimentar pode ser definida como um grupo de regras de produção, transporte e armazenamento de alimentos seguindo determinadas normas já estabelecidas como questões microbiológicas e sensoriais determinando quais os alimentos são adequados para o consumo, segurança alimentar também define que todo ser humano, independentemente de região, raça, religião ou sexo, deve ter acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, dessa forma podemos diminuir as taxas de internações causadas por doenças infecciosas e parasitárias: diarreia, gastroenterites; e outras doenças infecciosas intestinais relacionada à alimentação. Na tabela a seguir podemos observar a taxa de internação por diarreia ou doenças relacionadas à alimentação em nosso município.

TAXA DE INTERNAÇÕES POR DIARRÉIA OU DOENÇAS RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO - Ano 2022		
	CATEGORIAS	TOTAL
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	A09 OUTRAS INFECÇÕES INTESTINAIS BACTERIANAS	338
	A08 OUTRAS INFECÇÕES INTESTINAIS VIRAIS / OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS	01
Diarreia e gastroenterite origem infecciosa presumida	A09 DIARREIA E GASTROENTERITE ORIGEM INFECCIOSA PRESUMIDA	300
Outras doenças infecciosas intestinais	A40 SEPTICEMIA ESTREPTOCÓCICA	01
	A41 OUTRAS SEPTICEMIAS	34
	A49 INFECÇÕES BACTERIANAS DE LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS	06

No que se refere à assistência à saúde, o município oferta acompanhamento nutricional para

pacientes em todas as fases de vida e diversos diagnósticos de doenças crônicas e nutricionais, mediante encaminhamento dos profissionais de saúde, em todas as suas categorias (atenção primária e especializada). A avaliação antropométrica e de consumo alimentar de crianças de 0 à 5 anos, é realizada no momento da consulta de rotina e puericultura. Nas gestantes é realizada mensalmente, durante as consultas de pré-natal, nas 08 Estratégias de Saúde da Família e na EAP.

4 - SANEAMENTO/MEIO AMBIENTE

O saneamento garante a preservação do meio ambiente, com o destino adequado dos resíduos nos aterros sanitários, ou na coleta seletiva, abastecimento da água e manutenção dos sistemas de esgotos. A falta de saneamento básico também pode gerar inúmeros problemas de saúde à população. Existem doenças que podem estar relacionadas à falta de saneamento básico, como: disenteria, giardíase, amebíase, gastroenterite, leptospirose, peste bubônica, cólera, hepatite infecciosa, febre tifóide, malária, ebola e sarampo.

Nosso município possui local adequado para a destinação de resíduos. A Vigilância Sanitária faz a coleta dos resíduos hospitalares de todas as Unidades de Saúde e encaminha para a Unidade 5, onde a empresa RR Empreendimentos e Serviços Ltda/Green Ambiental recolhem para descarte. Demais programas são executados pela Secretaria de Meio Ambiente, com a participação da coletividade, visando a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente atendendo às peculiaridades locais e em harmonia com o desenvolvimento socioeconômico.

5 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desde 2004, com a instituição da Política Nacional de Assistência Social, todos os municípios brasileiros foram desafiados com uma difícil tarefa: implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Em nosso município a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMDS foi responsável pela implementação desse sistema que em 2017 foi promulgada a lei municipal Nº 2.944, a qual instituiu o Sistema Único de Assistência Social.

Para transformar a realidade social das famílias tucumãenses mais vulneráveis, a secretaria está constantemente reestruturando a forma de atuação, implantando e qualificando equipamentos, aprimorando e ampliando equipes técnicas, fortalecendo o controle social.

Desta forma faremos uso das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO como base de dados para conhecer quem são as famílias em condições de pobreza e extrema pobreza. O CADÚNICO destaca ainda a identificação do local e condições de moradia destas famílias e o perfil de cada pessoa que compõe o grupo familiar.

CRAS	Nº total de bairros referenciados
CRAS – DULCINA EHLICKER	ÁGUA VIVA, BIQUINHA, BOA ESPERANÇA E MARACANÃ
TOTAL	04

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ Gestão doSUAS
- Vigilância Socioassistencial

5.1 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Cadastro Único é um importante instrumento de identificação de demandas para atendimento nos serviços de Assistência Social e demais políticas públicas. Os programas de transferência de renda direta às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO temos a quantidade de 8.339 famílias, onde 6.862 estão atualizadas. Destas, 4.936 convivem com até ½ salário mínimo por mês. Essas famílias são classificadas conforme tabela abaixo que demonstra a relação de famílias inseridas no Cadastro Único por "Faixa de Renda Familiar Per Capita" e por localidade de CRAS/CREAS:

CRAS/CREAS	Quantidade Famílias				
	Extrema Pobreza	Pobreza	Baixa Renda	Acima de ½ S.M	TOTAL
CRAS – DULCINA EHLICKER	18	90	36	36	180
CREAS – EDITE WOBETO CARRAVETTA	19	07	12	32	70
ESTAÇÃO CONHECIMENTO	104	101	148	88	441
ASSOCIAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA	01	20	09	10	40
CADASTRO UNICO		2.714	2.902	2.723	8.339
TOTAL	123	2.925	3.095	2.857	9.070

Fonte: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social / relatório informativo vigilância socioassistencial.

De acordo com o Panorama Municipal e dados do Cadastro Único, o Programa de Transferência de Renda destinado às pessoas com deficiência e Pessoa idosa é o Benefício de Prestação Continuada – BPC “é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas

barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo vigente, em nosso Município temos um total 1.636 do CadÚnico beneficiados pelo BPC.

6 - SEGURANÇA ALIMENTAR

Os indicadores de SAN a respeito da renda e vulnerabilidade, identificados pelo Cadastro Único, principal instrumento utilizado para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, como para a concessão dos benefícios sociais, mostra que um dos principais programas e ações da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional implantados no município de Tucumã, com foco para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, ainda é o Programa Bolsa Família.

No entanto, o município tem avançado em estratégias no combate à insegurança alimentar e nutricional, como no caso do Programa Panela Cheia, que além da distribuição dos alimentos produzidos em terras antes, sem utilidade, melhorou a qualidade nutricional da alimentação das escolas da rede municipal e das famílias que são beneficiadas com o recebimento desses alimentos. O compromisso se estende para a Educação através da aplicação dos 30% do recurso do PNAE destinados à compra de produtos direto da Agricultura Familiar.





Colheita do Projeto Panela Cheia

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura

A Saúde também atua diretamente na garantia da SAN, desde as campanhas de incentivo ao aleitamento materno ao atendimento nutricional nas ESF's – Estratégias de Saúde da Famílias e nas ações dos programas ligados ao SISVAN.



Campanha de Incentivo ao Aleitamento Materno realizado pela equipe de Atenção Básica da SMS de Tucumã.

Fonte: acervo da Atenção Básica



Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Setembro/2023.

Tema: “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”. Fonte: Acervo PMT.

7 - METODOLOGIA

Nesta seção, apresenta-se um exercício reflexivo sobre orientações e desafios metodológicos encontrados na construção do I Plano Municipal de SAN. Com a adesão ao SISAN, o município assumiu um compromisso de adequação aos critérios exigidos ao sistema, o que incluía, entre outras ações, a construção de um Plano Municipal de SAN, com prazo pré definido.

Assim, após a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 12 de setembro de 2023, com o tema “Comida de Verdade, no Campo e na Cidade”, demos início ao planejamento de construção deste instrumento, com reuniões para alinhamento e direcionamento dos próximos passos, junto à Consultoria Novos Caminhos. Dessa forma, montamos um cronograma de ações que envolveu 02 oficinas, onde a primeira aconteceu de forma remota (online), com a participação de convidados das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Saúde e Educação, CONSEA, ministrada pela representante da Consultoria Novos Caminhos, que conduziu durante toda a manhã do dia 27 de novembro, um bate papo sobre o Plano e todos os passos que seriam dados até a conclusão das metas e ações propostas. Nesta ocasião, foi montado um grupo de trabalho (GT), responsável pelo levantamento de dados necessários para a estruturação do documento.

Em 07 de dezembro ocorreu o segundo momento, com a oficina presencial, com a participação do GT construído anteriormente, que imergiu no desenvolvimento das metas e ações que serão norteadoras da política de SAN no município de Tucumã pelos próximos 04 anos, período de vigência do Plano. Convém enaltecer que o instrumental elaborado permitiu a avaliação da pertinência do objetivo e da ação ora proposta por cada secretaria.



Oficina sobre a construção do Plano Municipal de SAN, em 27 de novembro de 2023.



Oficina presencial, em 07 de dezembro de 2023, com o Grupo de Trabalho.

8 - MARCO OPERACIONAL

Para encerrar os três marcos principais do Plano, apresenta-se, nas páginas seguintes, o marco operacional, em que constam os eixos e suas respectivas metas e linhas de ação a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos do município de Tucumã que compõem a CAISAN Tucumã.

EIXO 1 ESTRUTURARAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR AÇÃO: Instalar a horta com o grupo de mulheres da COOPERFRUT para plantio de hortaliças com produção voltada para atender as demandas do PNAE/PAA.	2023 -2026	SMAG	COOPERFRUT SME	PNAE
META: AMPLIAR O ALCANCE DO PROJETO PANEIA CHEIA AÇÃO: Mapear as famílias em situação de maior vulnerabilidade para receberem de forma regular e permanente os produtos distribuídos pelo projeto. AÇÃO: Fazer a inserção de novas culturas no projeto Paneia Cheia, como batata doce, inhame, etc.	2023 - 2024	SMAG	SMDS	
META: FOMENTAR NOVAS FORMAS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E MELHORIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL. AÇÃO: Realizar capacitação voltada para a verticalização de culturas que agregam valores aos produtos e aumentam a renda dessas famílias, como a cultura do cacau e a produção de mel.	2023 - 2024	SMAG	Prefeitura	

EIXO 2: MEDIDAS REGULATÓRIAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: RASTREAR O NÚMERO DE HABITANTES VIVENDO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR AÇÃO: Aplicar a EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar nas famílias visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde até atingir todos os domicílios registrados e assim levantar o número de moradores em IA e seus níveis.	2023 -2026	SMS	CAISAN	
META: TRABALHAR MENSALMENTE CAMPANHAS DE SAN. AÇÃO: Elaborar um calendário de ações concomitantes às datas alusivas às doenças relacionadas à causa e/ou tratamento através da alimentação, como diabetes e hipertensão, bem como o incentivo à alimentação adequada e saudável, como o aleitamento materno.	2023 - 2024	SMS SMDS CAISAN CONSEA	SME	

EIXO 3 PREVENÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: RASTREAR O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DE ACORDO COM AS COMORBIDADES. AÇÃO: Planejar atendimentos multidisciplinares, se possível com o auxílio da telemedicina, para diagnóstico de alergias e intolerâncias alimentares na rede pública municipal.	2023 -2026	SMS	CAISAN	

META: FACILITAR E AMPLIAR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS COM ALERGIA/INTOLERÂNCIA ALIMENTAR. AÇÃO: Reavaliar a metodologia de inclusão de alunos com alergias/intolerâncias no atendimento da merenda escolar.	2023 - 2024	SME	SMS Estação Conhecimento	
META: COMBATER O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE DTA's AÇÃO: Promover oficinas de boas práticas e demais cuidados no preparo dos alimentos para merendeiras e demais profissionais da cozinha de todas as secretarias, assim como programar um curso com o mesmo tema para a população em geral, com foco nos vendedores ambulantes de comida e proprietários de lanchonetes/restaurantes.	2023 - 2026	VISA	SME SMDS SMAG Estação Conhecimento	

EIXO 4: PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: INCENTIVAR O PLANTIO DE HORTAS DOMICILIARES. AÇÃO: Produção e disponibilização de composto para fertilização de solos por meio da compostagem de resíduos orgânicos das	2023 -2026	SMAG SME	Estação Conhecimento	

cozinhas de escolas da rede municipal de ensino e distribuição para a população, com instruções de manuseio para adubo das hortas.				
--	--	--	--	--

EIXO 5: GARANTIA DE ACESSO REGULAR E PERMANENTE AOS ALIMENTOS

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: AUMENTAR A OFERTA DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA. AÇÃO: Incluir a oferta de café da manhã e mais um lanche à tarde, aumentando assim a ingestão alimentar de crianças e adolescentes que, muitas vezes, só se alimentam na escola.	2023 -2026	SME	Prefeitura SMAG	

EIXO 6: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: INCLUIR NO DOCUMENTO CURRICULAR DO MUNICÍPIO E NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, AÇÕES DE SAN. AÇÃO: elaborar projetos de capacitação sobre educação alimentar e nutricional e desenvolvimento de hortas comunitárias nas escolas.	2023 -2026	SME		
META: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE OS RISCOS DE ALIMENTOS COM EXCESSO DE SÓDIO, AÇÚCAR E ULTRAPROCESSADOS.	2023 - 2026	SME	SMS SMDS Estação Conhecimento	

AÇÃO: Programar um ciclo de palestras sobre alimentação saudável nas escolas, centros comunitários, igrejas e demais espaços de convívio social.				
META: PROMOVER A PRÁTICA AUTÔNOMA E VOLUNTÁRIA DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA O DIREITO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL. AÇÃO: Aumentar a oferta de alimentos naturais em ambientes escolares, adequando o cardápio da merenda escolar com a inclusão de receitas sem adição de açúcar e com maior quantidade de frutas e legumes.	2023 - 2024	SME	Estação Conhecimento	
META: ESTIMULAR A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA. AÇÃO: Estimular o aleitamento materno exclusivo pelo menos até os 06 meses de vida da criança, sem o uso de chás, sucos, água ou outros alimentos durante as puericulturas	2023 - 2026	SMS	SMDS	

EIXO 7: CONSERVAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA E ACESSO À ÁGUA

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: DESENVOLVER O CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E DE PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE.	2023 -2026	SME	SMAG Meio Ambiente	

AÇÃO: Instruir alunos, das redes pública e privada, por meio de atividades educativas, a conscientização sobre a preservação do meio ambiente e estímulo de práticas sustentáveis em prol da conservação da natureza.				
---	--	--	--	--

EIXO 8: DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: AMPLIAR O ACESSO E A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE BAIXO CUSTO. AÇÃO: Através de um projeto, incentivar o comércio local à venda de produtos com vencimento próximo a preço de custo, com divulgação para a população e identificação da validade do produto.	2023 -2026	SMDS	CONSEA CAISAN	
META: POSSIBILITAR AUMENTO DA RENDA DE MULHERES MÃES SOLOS COM CURSOS PROFISSIONALIZANTES. AÇÃO: Aumentar o número de cursos profissionalizantes de curto prazo para estimular a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho.	2023 - 2026	SMDS	SMAG Estação Conhecimento	

EIXO 9: EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN

METAS/AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
META: ASSEGURAR O CONHECIMENTO DA	2023 -2026	CONSEA	SMDS CAISAN	

POPULAÇÃO EM GERAL SOBRE SAN. AÇÃO: Estabelecer momentos de discussão e formação com as organizações da sociedade civil local sobre os acontecimentos e os temas voltados para a Cooperação Internacional, no que se refere a Segurança Alimentar e Nutricional AÇÃO: Realizar capacitação para as organizações da sociedade civil integrantes dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, afins.				
META: GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SAN NO MUNICÍPIO. AÇÃO: Avaliar qualitativamente e monitorar semestralmente por meio de indicadores o cumprimento do Plano Municipal de SAN	2023 - 2024	CONSEA	CAISAN SMDS	

O processo de construção deste Plano não finaliza com o documento produzido que o legaliza e divulga. A partir da sua conclusão, é imprescindível dar forma e vida ao Plano, ou seja, efetivar o cumprimento das ações. Para tanto, os processos de planejamento, monitoramento e avaliação, devem ser contínuos e abrangentes.

O monitoramento está diretamente relacionado ao cumprimento do Plano. Monitoramento e avaliação são procedimentos complementares. A avaliação necessita dos dados produzidos pelo monitoramento; e este, sem a avaliação, é deficiente. A conciliação dessas duas ferramentas constitui arcabouço fundamental para o adequado gerenciamento.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As estratégias de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tucumã serão compostas por relatórios semestrais e entregues ao CONSEA visando subsidiar as ações de controle social. A equipe se reunirá a cada 06 meses com as nutricionistas da

Secretaria de Educação e de Saúde, para compor o relatório intersecretarial das ações de SAN desenvolvidas no município. Este relatório será encaminhado ao CONSEA para servir de subsídio para avaliação do PLASAN. A revisão do plano ocorrerá a cada dois anos a partir da sua elaboração.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano servirá para subsidiar ajustes das ações, sempre que necessário, além de promover a aprendizagem, sensibilização, conscientização e crítica. A CAISAN Tucumã será a responsável por esse processo, contando com o apoio fundamental do COMSEA Municipal, além daqueles que, direta ou indiretamente, estiverem comprometidos com a execução do Plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A garantia do DHAA, consubstanciada na Constituição Federal de 1988, remete a noção de uma sociedade “livre, justa e solidária”, que se propõe a “erradicar a pobreza e a marginalização”, bem como a reduzir todas as desigualdades. É, portanto, uma sociedade voltada, no seu conjunto, a “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Desse modo, quando se fala em combate à fome e à miséria, propósito inicial de qualquer política de igualdade, imediatamente se exige do poder público, independentemente da instância federativa, a mobilização do máximo de esforço em organização e investimento em políticas públicas intersetoriais de SAN. A proteção de direitos sociais, principalmente do direito à alimentação, deve ser concretizada por atos governamentais, sendo que dentre esses atos, consolida-se o Plano de SAN, com seu caráter intersetorial e com a presença marcante do controle social. Assim, temos a intersetorialidade e o controle social representando um novo olhar sobre as políticas públicas.

A Insegurança Alimentar é resultado de uma profunda desestruturação socioeconômica, mantida por uma mentalidade social opressiva, egoísta e desigual. Por isso, a discussão tem que ser coletiva e as interlocuções garantidas, desde os pequenos agricultores familiares, até os povos e comunidades tradicionais.

Esperamos que o Plano de SAN Tucumã 2023-2026 possa contribuir para o exercício de garantia do DHAA e de justiça social. Acabar com a fome, principalmente em tempos de pandemia e pós-pandemia, é uma atribuição de todas e todos, em especial, do poder público, pois não há vida com dignidade sem comida no prato. E, parafraseando um trecho da narrativa de Carolina de Jesus, no livro “Quarto de Despejo. Diário de uma favelada”, “quando se tem fome, qualquer outra necessidade vira um objeto supérfluo, pois a comida no estômago é como combustível nas máquinas. E o ato de comer não deixa de ser um lindo espetáculo. E haverá espetáculo mais lindo que comer?”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

BRASIL, Mapa Estratégico para Políticas de Cidadania - MOPS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/serv-mapa.php?s=1&codigo=351630>. (acesso 08/12/2023).

BRASIL. Norma Operacional Básica - NOB. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, 10 de dezembro de 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2004.

CUSTÓDIO Aldo Max; PRATES, Paulo Jr. Modelos de agricultura e (in)Segurança Alimentar e Nutricional. In.: Atualizações e debates sobre segurança alimentar e nutricional. Viçosa, MG: UFV, 2020.

Estratégia ODS. O que são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável? Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/>.

IBERÊ, Daniel. Povos Indígenas: Alimentos, Ancestralidade e Sagrado em Tempos de Crise. Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares - Cadernos OBHA. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020.

JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo. Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2001.

LANG, Regina Maria F.; VELOSO, Valdenir B. Referencial teórico e metodológico para implantação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios. A experiência do Paraná. Curitiba: SETS/DESAN, 2013.

LEÃO, Marília M. (Org). O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.

JANNUZZI, P.M. Monitoramento e avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e às técnicas. Campinas. Alínea, 2016.

Plataforma ODS. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: < <https://odsbrasil.gov.br/> >. Acesso em 11/12/2023.

Responsabilidade Social. A importância da segurança alimentar: Que fatores a põem em perigo? Disponível em: <https://www.iberdrola.com/compromisso-social/o-que-e-seguranca-alimentar>. acesso 08/12/2023.

Segurança Alimentar - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346,

de 15 de setembro de 2006), disponível em <https://www.cfn.org.br/index.php/seguranca-alimentar-e-nutricional/>. Acesso 08/12/2023.

ANEXO

LISTA DE ABREVIACÕES

CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DCNT - Doenças Crônicas não Transmissíveis

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EMEF – Escola Municipal de Ensino Infantil

EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil

FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GT – Grupo de Trabalho

IA – Insegurança Alimentar

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

NUPENS – Núcleo de Pesquisa Epidemiológicas em Nutrição e Saúde

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONGs – Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SAS – Supervisões de Assistência Social

SIGA – Sistema de Saúde Municipal

SMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SMATI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Indústria

SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMS – Secretaria Municipal da Saúde

SMSP – Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras

SUS - Sistema Único de Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

UEs – Unidades Escolares

